



DECRETO N. 1.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor Especial do Magistério, a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor Especial de Magistério** com proventos integrais, concedida pelo Itabiraprev–Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício n. 0314/2017, Ofício Itabiraprev n. 540/2017 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-27313/2017, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/03; artigo 1º, caput e § 5º c/c artigo 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 42, § 1º, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora **Rita de Cássia Meireles**, matrícula 5146-2/1, CPF nº 996.327.996-15, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, nível NS, grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos deste ato retroagem a 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 12 de dezembro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
“Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva”*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNIO
CHEFE DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 26 de dezembro de 2017 - Edição n. 7.574

DECRETO N. 1.186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor Especial do Magistério, a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição de Professor Especial de Magistério com proventos integrais, concedida pelo Itabiraprev-Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício n. 0314/2017, Ofício Itabiraprev n. 540/2017 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-27313/2017, com fundamento legal no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela da Emenda Constitucional nº 41/03; artigo 1º, caput e § 5º c/c artigo 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 42, § 1º, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora Rita de Cássia Meireles, matrícula 5146-2/1, CPF nº 996.327.996-15, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nível NS, grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação. Os efeitos deste ato retroagem a 01 de dezembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira,
12 de dezembro de 2017
169º Ano da Emancipação
Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de
Orni Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal
Gustavo Milânio
Chefe de Gabinete

Deoclécio Fonseca Mafra
Secretário Municipal de
Administração